



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TKS PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200463227

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

7 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





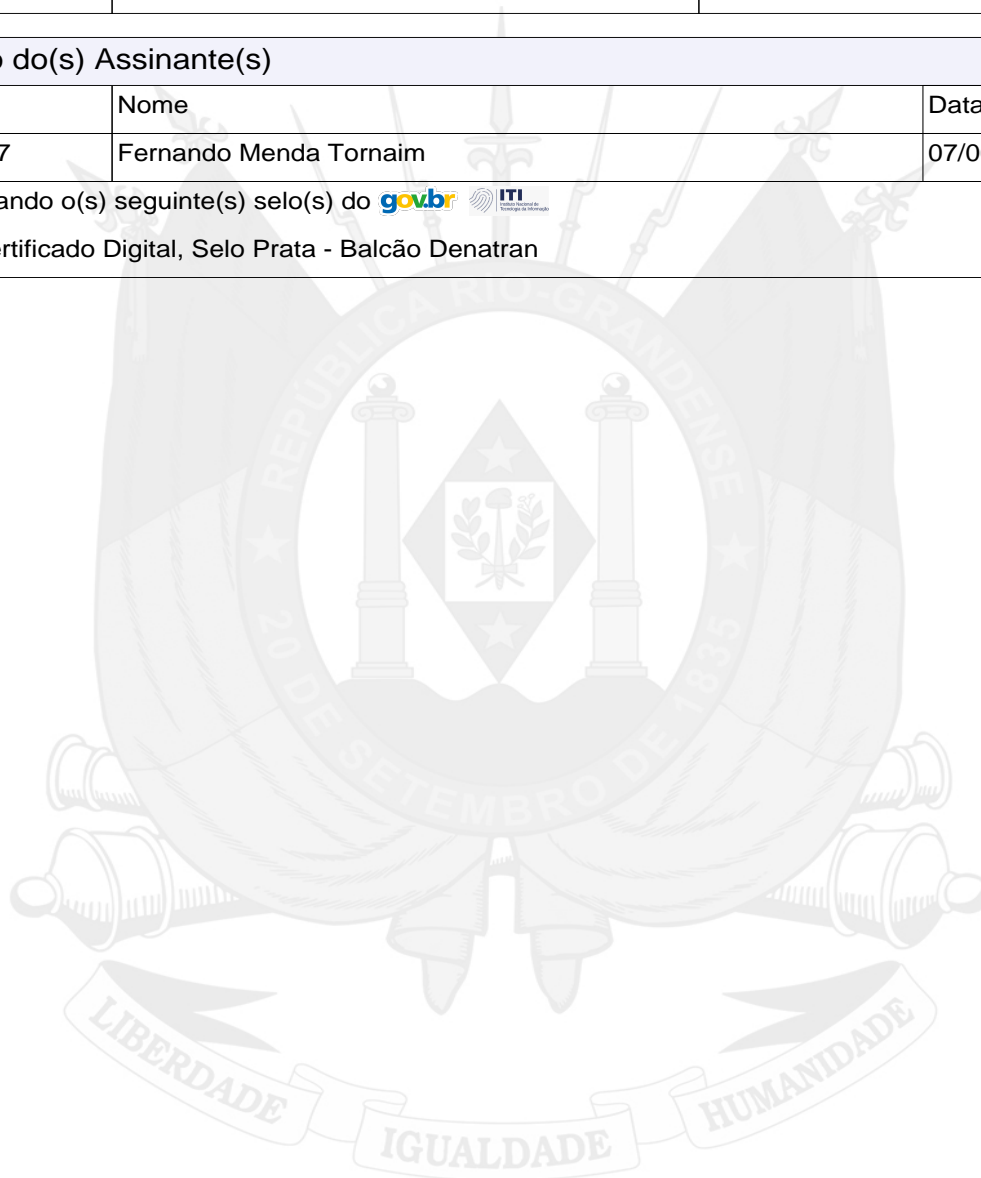
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.126-7	RSP2200463227	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**  
**NIRE 43209210384**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM  
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

**TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (nova denominação de TORNAK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.)**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 12.564.790/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 4320673175-8, neste ato representada por seu sócio administrador **FERNANDO MENDA TORNAIM**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, expedido pela SJS.RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Lageado, n. 1.256, apto. 1501, bairro Petrópolis, CEP 90.460-110,

Único sócio de **TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1.403, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 44.099.715/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 43209210384 (a "Sociedade"),

Juntamente com a sócia ingressante, **FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conj. 1.405, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 07.233.127/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 4360004806, neste ato representada por seu administrador **FERNANDO MENDA TORNAIM**, já qualificado acima, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade e transformar o seu tipo jurídico de sociedade empresária limitada em sociedade anônima fechada, conforme disposições abaixo:

**Artigo 1º** A sócia **TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, cede e transfere, por compra e venda, ou seja, de forma onerosa, 1 (uma) quota de sua titularidade com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, correspondente ao valor de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional para a sócia ora ingressante, **FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, já qualificada.

**Artigo 2º** Em decorrência da cessão e transferência acima, altera-se a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Cláusula 5ª.** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Número de quotas	Valor	%
-------	------------------	-------	---



**TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**  
**NIRE 43209210384**

<i>TORNAK EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	9.999	R\$9.999,00	99%
<i>FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.</i>	1	R\$1,00	1%
<i>TOTAL</i>	10.000	R\$10.000,00	100%

**Artigo 3º** Ato contínuo, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro, os sócios decidem, por unanimidade, transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade anônima fechada, passando a Sociedade a ser regida pelas disposições da Lei n. 6.404/76 ("Lei das S.A."), por seu Estatuto Social (**ANEXO I**) e demais dispositivos aplicáveis e responderá, para todos os fins de direito, por todo ativo e passivo da Sociedade ora transformada nos termos deste instrumento.

**Artigo 4º** Em decorrência da transformação, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a denominação social de **TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.** para **TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Artigo 5º** O objeto social permanece sendo participações societárias em outras sociedades organizadas sob qualquer tipo jurídico, como quotista ou acionista (CNAE 6463-8/00) e a atividade de holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

**Artigo 6º** A sede permanece sendo na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1.403, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020.

**Artigo 7º** Em razão da transformação em sociedade anônima fechada, a totalidade das 10.000 (dez mil) quotas serão convertidas em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios nos termos do Boletim de Subscrição (**ANEXO II**).

**Artigo 8º** Em face da conversão acima, as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, serão distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **TORNAK EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, com 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, acima qualificada, com 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.

**Artigo 9º** A Diretoria será composta por **FERNANDO MENDE TORNAIM**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, expedido pela SJS.RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Lageado, n. 1.256, apto. 1501, bairro Petrópolis, CEP 90.460-110, conforme assinatura do Termo de Posse (**ANEXO III**), com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo permitida a reeleição, ficando o diretor em seu cargo até a posse do seu substituto. A remuneração da Diretoria será de até R\$24.000,00 (vinte e quatro mil Reais) por ano.



**TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**  
**NIRE 43209210384**

---

E, assim, lavram e assinam o presente instrumento de forma digital em via única, obrigando-se por si e por seus legítimos sucessores ao bom e fiel cumprimento deste.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

**TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**Visto:** Advogada Amanda Lemos Dill (OAB.RS 111.334).





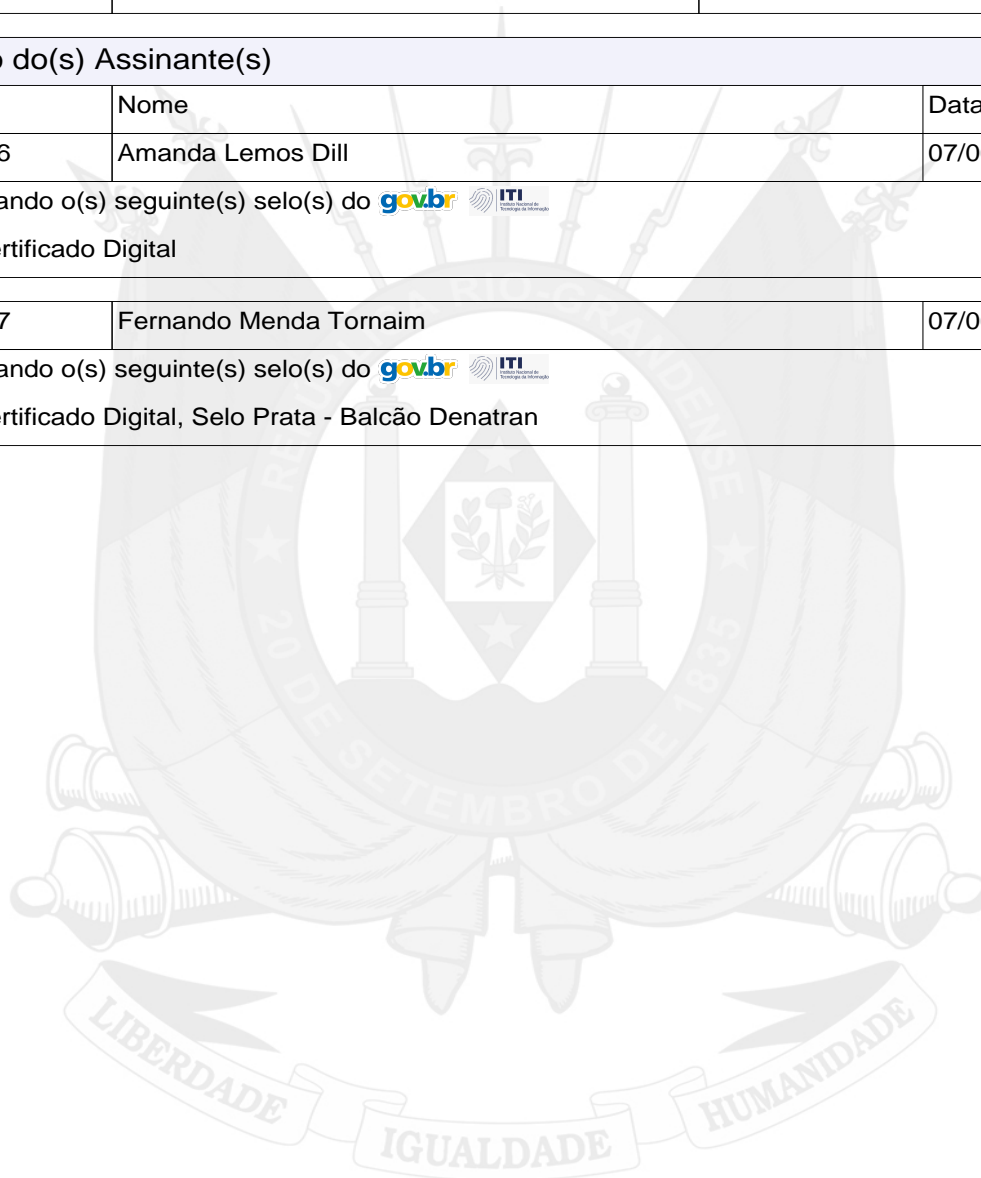
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.126-7	RSP2200463227	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE**  
**DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A sociedade anônima fechada explorará suas atividades sob a denominação de **TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Artigo 2º** A Companhia tem sua sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1.403, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020.

**Parágrafo Único.** A Companhia, por ato da Diretoria, poderá abrir ou extinguir filiais, escritórios e/ou representações no Brasil e no exterior.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social participações societárias em outras sociedades organizadas sob qualquer tipo jurídico, como quotista ou acionista (CNAE 6463-8/00) e a atividade de holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**§1º.** Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

**§2º.** A Companhia poderá emitir diferentes classes de ações preferenciais.

**§3º.** Em caso de aumento do capital social, os Acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas participações no capital social, para a subscrição de novas ações.

**Artigo 6º** A Companhia poderá, mediante prévia deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos e condições previstos em lei.

**Artigo 7º** As ações da Companhia somente poderão ser oneradas ou gravadas nos termos deste Estatuto Social, observado o Acordo de Acionistas.

**Artigo 8º** A transferência, cessão, alienação, oneração das ações com infração do disposto neste Estatuto Social e em Acordos de Acionistas serão ineficazes perante a Companhia, que não poderá efetuar qualquer registro que infrinja as normas estabelecidas.

**CAPÍTULO III**



## DAS ASSEMBLEIAS

**Artigo 9º** A assembleia tem as atribuições fixadas em lei, reunindo-se ordinariamente dentre os 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social, tendo competências revistas pela Lei das S.A., e extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, observados os direitos dos acionistas nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria, ou na falta dessa pelas pessoas indicadas pela Lei das S.A.

**Artigo 10º** As assembleias somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento por cento) do capital social votante da Companhia. Em segunda convocação, se a Lei das S.A. não exigir quórum maior, com a presença de acionistas representando ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

**Parágrafo Único.** Observado o quórum de instalação previsto acima, as assembleias serão presididas pelo Presidente da assembleia, que será diretor ou acionista da Companhia, e ao Presidente da assembleia caberá ainda a nomeação do Secretário da assembleia, que poderá ser acionista ou não.

**Artigo 11º** Todas as deliberações submetidas à apreciação da Assembleia Geral serão aprovadas por Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, exceto se de modo diverso estiver previsto em Acordo de Acionistas.

**Artigo 12º** Sem prejuízo de outras matérias submetidas à Assembleia Geral, as seguintes matérias dependerão de aprovação da Assembleia Geral, observado o quórum disposto no Artigo 11º deste Estatuto Social:

- (a) Reforma do Estatuto Social;
- (b) Alteração do objeto social da Companhia; e
- (c) Eleição e destituição dos Diretores e Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia apresentadas pela administração;
- (e) Deliberar sobre a emissão de debêntures, novas ações ou criação de novas classes de ações;
- (f) Autorização para requerer a autofalência da Companhia, sua recuperação judicial e extrajudicial;
- (g) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e,
- (h) Qualquer deliberação relativa a aumento de capital, criação de classe de ações, desdobramentos, emissão de valores mobiliários, títulos conversíveis ou ato que resulte ou possa resolver em diluição.



## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 13º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os eleitos tomarão posse mediante lavratura de termo próprio, no livro de atas de reuniões de Diretoria, sem prejuízo da assinatura de termo para fins de arquivamento nos órgãos competentes.

**Parágrafo único.** Acordos de Acionistas poderão prever a criação de outros órgãos não estatutários para auxiliar na governança da Companhia.

**Artigo 14º** A Diretoria será composta por até 02 (dois) Diretores, todos com mandato de 2 (dois) anos, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reeleitos e ficando investidos em seus cargos até a posse de seus substitutos. Havendo mais de um Diretor, todos exercerão o cargo de Diretor, sem prejuízo de ser designada função ou denominação específica.

**Artigo 15º** A remuneração global anual dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

**Artigo 16º** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete à Diretoria:

- a) representar a Companhia, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente e perante terceiros;
- b) administrar, gerir e orientar os negócios sociais;
- c) assinar quaisquer documentos que gerem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, incluindo escrituras, dívidas, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento;
- d) abrir, operar ou fechar qualquer conta bancária da Companhia.

**Artigo 17º** A Companhia poderá, ainda, ser representada por 1 (um) procurador, desde que este procurador tenha sido nomeado por instrumento de mandato (i) assinado por todos os Diretores, (ii) que preveja poderes expressos e específicos ao procurador, e (iii) que contenha prazo de validade determinado, ressalvadas as procurações para fins judiciais, os quais poderão ter prazo indeterminado.

**Artigo 18º** Aos Diretores e procuradores fica vedado, em conjunto ou separadamente, em nome da Companhia, prestar fianças, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da Companhia em transações alheias aos fins sociais.

**Artigo 19º** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação de um Diretor.

**Artigo 20º** É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL



**Artigo 21º** A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos e na forma previstos em lei.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 22º** O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 23º** Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão preparadas de acordo com os requisitos e formalidades previstos em lei e no presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento aos requisitos legais, ou para atender a interesses societários.

**Artigo 24º** Do lucro líquido apurado em cada exercício social, deduzidas as destinações previstas na Lei 6.404/76, será destinado, mínimo, 100% (cem por cento) desse valor ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.

**Artigo 25º** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos estabelecidos na Assembleia Geral, respeitados os prazos máximos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 26º** A Companhia dissolver-se-á e será liquidada nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual designará os liquidantes e estabelecerá o modo de liquidação.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 27º** Os casos omissos deste Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes.

**Artigo 28º** O Estatuto Social e os direitos dos acionistas e Diretores, nos termos deste instrumento, serão regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis do Brasil.

**Artigo 29º** **Arbitragem:** Qualquer controvérsia, disputa ou litígio decorrente da interpretação, cumprimento e execução deste Acordo, ou com ele relacionado, será definitivamente resolvida por arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da FEDERASUL (“CAF” ou “Câmara”), entidade, eleita para administrar o procedimento arbitral.



**§1º.** A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo que cada polo processual nomeará 1 (um) árbitro, e esses 2 (dois) árbitros nomearão em conjunto o terceiro árbitro que presidirá o Tribunal Arbitral. Todos e quaisquer litígios ou omissões relacionadas à nomeação dos árbitros serão solucionados pela Câmara.

**§2º.** A arbitragem terá sede em Porto Alegre e será regida por direito.

**§3º.** O idioma oficial da arbitragem será o português.

**§4º.** Os Acionistas, membros da administração e do conselho fiscal concordam que a arbitragem deverá ser mantida em confidencialidade e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, aos Acionistas, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade judicial ou reguladora.

**§5º.** Os Acionistas, membros da administração e do conselho fiscal declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O Regulamento de Arbitragem e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Estatuto no que lhe for aplicável.

**§6º.** A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes e seus sucessores, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem e/ou no Regulamento de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o disposto na cláusula 12.3 abaixo, e o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem.

**§7º.** A sentença arbitral alocará para a Parte sucumbente, de acordo com a proporção em que seus pleitos individuais tenham sido negados, a responsabilidade final pelos custos da arbitragem.

**Artigo 30º** Submissão ao Poder Judiciário: Os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato acordam que qualquer das matérias que se seguem poderão ser submetidas à apreciação do Poder Judiciário: (i) matérias relacionadas à obtenção de medidas e tutela de emergência antes da constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução de medidas coercitivas visando assegurar a eficácia do procedimento arbitral; (iii) a execução judicial de qualquer obrigação prevista no presente Estatuto que permita tal execução judicial; e (iv) a execução da sentença arbitral ou de qualquer decisão proferida pelo Tribunal Arbitral.

**§1º.** Qualquer tutela de emergência concedida em juízo será prontamente notificada à Câmara pela Parte que a tiver solicitado. Em especial no que respeita ao item "i" supra, os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato decidem que caberá ao Tribunal Arbitral decidir em caráter definitivo o mérito de qualquer medida cautelar, podendo confirmar, revogar ou retificar as medidas ou tutela de emergência concedidas em juízo.



**§2º.** Os Acionistas, membros da administração e conselheiros fiscais neste ato elegem a(s) Vara(s) especializada em arbitragem do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para solucionar quaisquer outras matérias mencionadas nos termos desta cláusula 12, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Esta Cláusula não será interpretada como limitação das disposições previstas na cláusula 12 ou como incompatível com a arbitragem como mecanismo principal de solução de Litígios nos termos do presente Acordo. A instauração de qualquer ação nos termos desta Cláusula por qualquer dos Acionistas não implicará renúncia à cláusula compromissória aqui contida ou negação da competência integral e plena do Tribunal Arbitral.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

**TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**Visto:** Advogada Amanda Lemos Dill (OAB.RS 111.334).





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

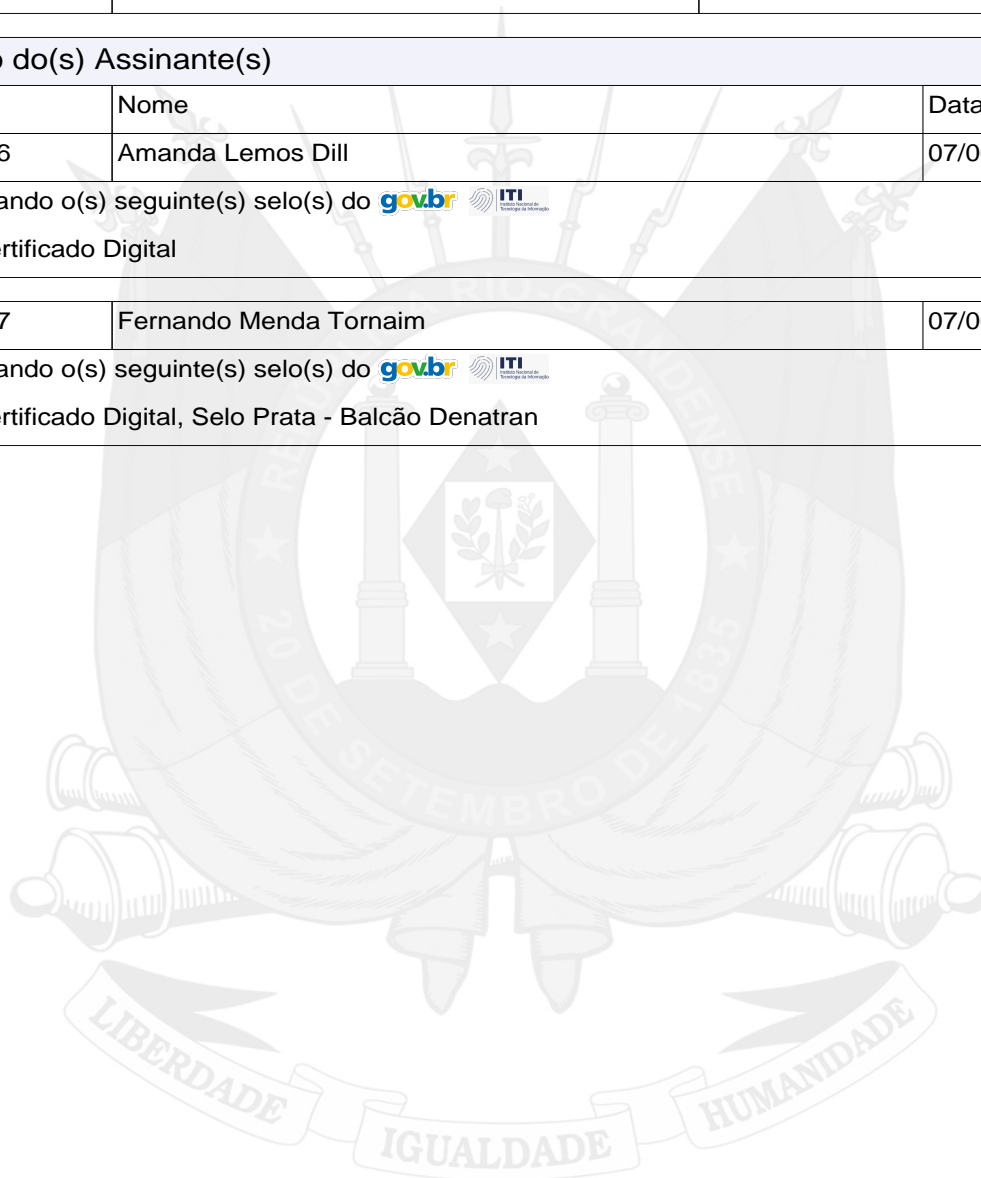
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.126-7	RSP2200463227	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**

Em decorrência da transformação da **TKS PARTICIPAÇÕES LTDA.** de sociedade empresária limitada em sociedade anônima, sob a denominação de **TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada em 18 de maio de 2022, nos termos da “Primeira Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima Fechada”, as 10.000 (dez mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social, foram convertidas em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Qualificação do acionista	Quotas antes da conversão	Após conversão das quotas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	
		N. de ações	Valor (R\$)
<b>TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 12.564.790/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n. 4320673175-8, neste ato representada por seu sócio administrador <b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b> , brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, expedido pela SJS.RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Lageado, n. 1.256, apto. 1501, bairro Petrópolis, CEP 90.460-110.	9.999	9.999	R\$9.999,00 (totalmente integralizado)
<b>FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.405, bairro Jardim Europa, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 07.233.127/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio	1	1	R\$1,00 (totalmente integralizado)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Grande do Sul sob o NIRE n. 4360004806, neste ato representada por seu administrador <b>FERNANDO MENDA TORNAIM</b> , já qualificado acima.			
<b>TOTAL</b>	10.000	10.000	R\$10.000,00

Os subscritores, acima qualificados, declaram para todos os fins que estão de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Boletim de Subscrição.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

**TORNAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim

**FR25 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Fernando Menda Tornaim





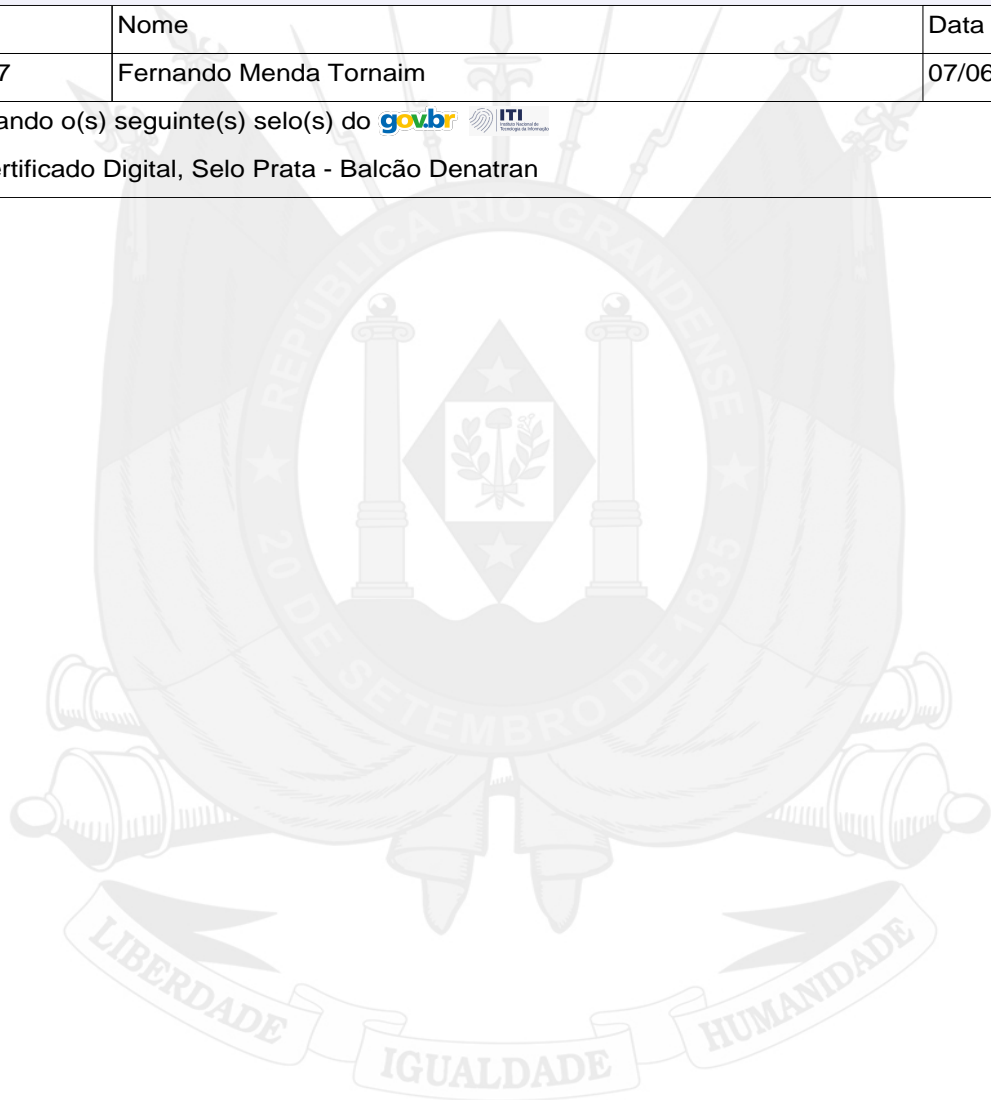
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.126-7	RSP2200463227	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE**  
**TKS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ 44.099.715/0001-19**

**(1) DATA, HORA E LOCAL:** em 18 de maio de 2022, às 10h, na sede da TKS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, conjunto 1.403, bairro Jardim Europa, CEP 91.340-020, inscrita no CNPJ sob o n. 44.099.715/0001-19 (a “Companhia”).

**(2) TOMADA DE POSSE:** toma posse neste ato o Diretor eleito na Primeira Alteração de Contrato Social e Transformação, o Sr. **FERNANDO MENDA TORNAIM**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.04.1981, inscrito no CPF sob o n. 990.967.650-87, documento de identidade 2068370051, expedido pela SJS.RS, residente e domiciliado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Lageado, n. 1256, apto. 1501, bairro Petrópolis, CEP 90.460-110, com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo permitida a reeleição, ficando o Diretor em seu cargo até a posse do seu substituto.

**(3) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** o Diretor eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei n. 6.404/76, não tendo, também, quaisquer interesses conflitantes com os da Companhia, conforme artigo 165 da Lei 6.404/76.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 18 de maio de 2022.

---

FERNANDO MENDA TORNAIM





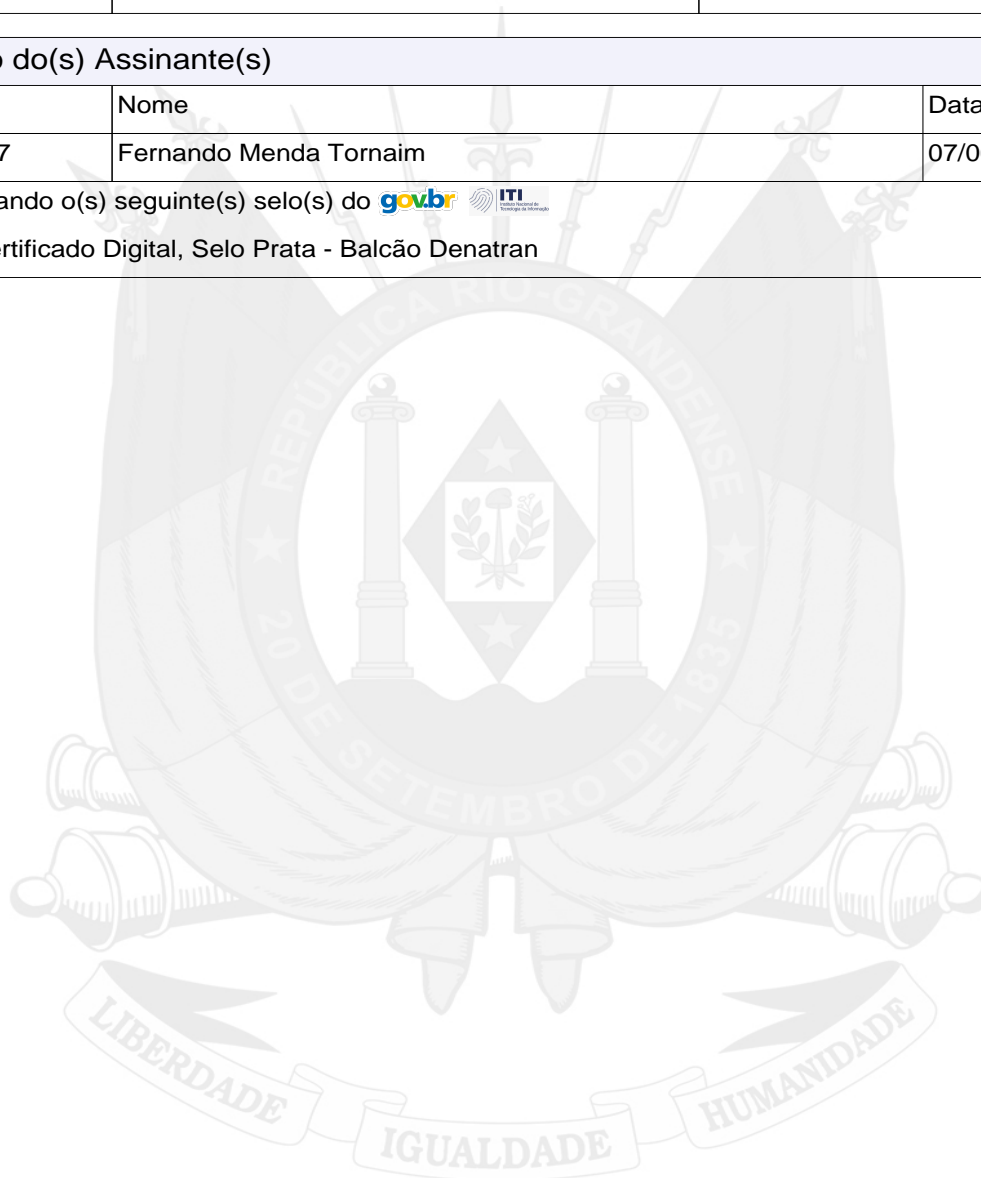
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/174.126-7	RSP2200463227	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/22





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TKS PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 44.099.715/0001-19 e protocolado sob o número 22/174.126-7 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300068820, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
020.166.260-46	Amanda Lemos Dill	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/174.126-7.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.967.650-87	Fernando Menda Tornaim	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
931.117.460-20	Ramon Ramos
787.988.090-91	Tatiana Francisco
001.875.280-20	Lauren Lize Abelin Fração

Porto Alegre, terça-feira, 14 de junho de 2022

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos em 14/06/2022, às 09:36.



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco em 14/06/2022, às 09:36.



Documento assinado eletronicamente por Lauren Lize Abelin Fração em 14/06/2022, às 09:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/174.126-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 14/06/2022, às 09:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/174.126-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/22

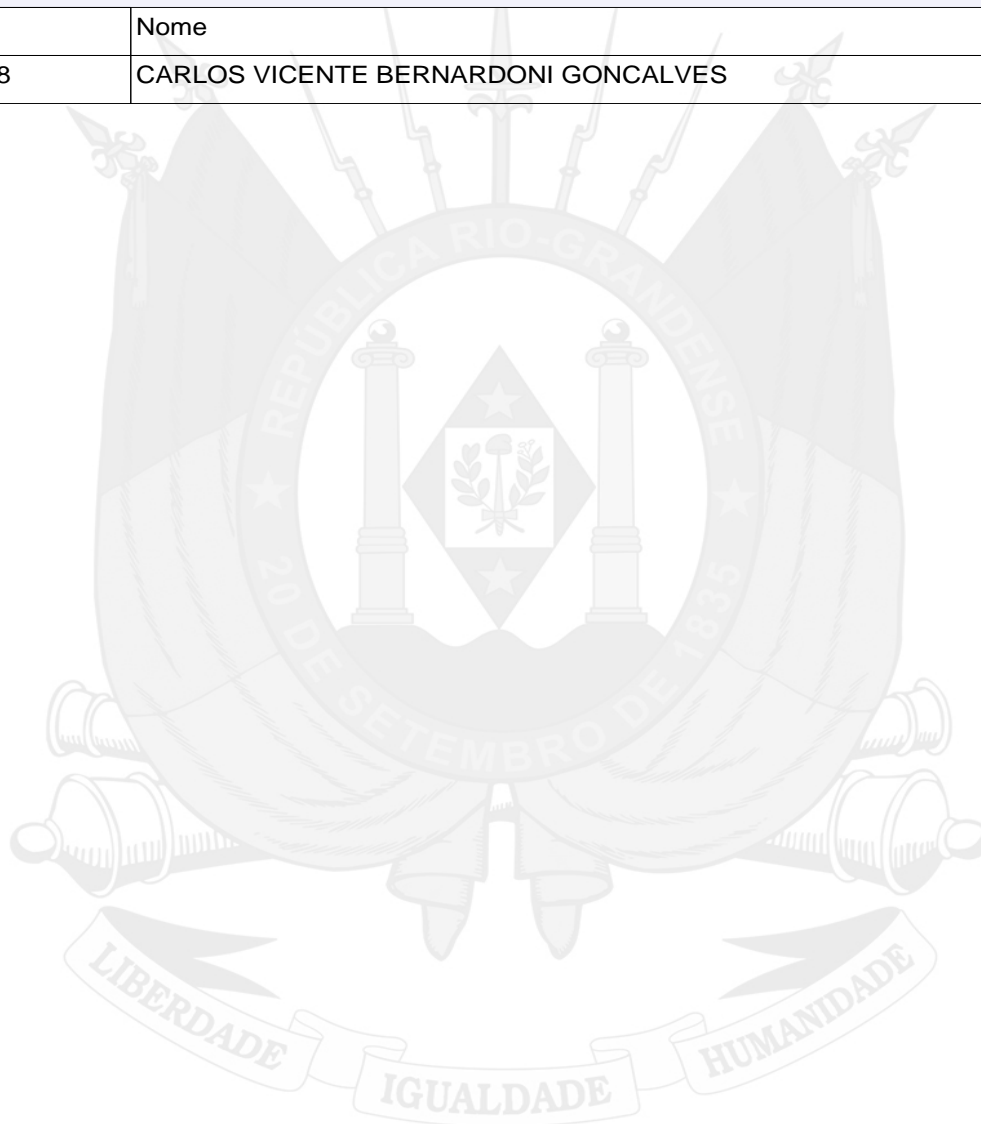


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 14 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300068820 em 14/06/2022 da Empresa TKS PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44099715000119 e protocolo 221741267 - 23/05/2022. Autenticação: 6B9E194CFC7CCA5B9361F2D78D74D477FBF6DCC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/174.126-7 e o código de segurança eNGz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL